



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PORTARIA SAAE-IBI - N° 069/2022

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de contratos administrativos.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, servidores para fiscalização dos Contratos Administrativos, conforme anexo I.

Art. 2° - O Fiscal deverá comunicar ao Diretor Executivo qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3° - Fica estabelecido que o Fiscal Substituto só será responsável pelo contrato no período de afastamento do fiscal titular.

Art. 4° - Ao Fiscal do contrato incumbe:

- I.** representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
- II.** adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirapu/ES

ANEXO I

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 08/2022

Empresa: TAS Suzano Comercio LTDA, CNPJ n. 41.426.197/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) por meio de recarga em vasilhame de 13 quilos.

Fiscal titular: Eduarda Santos Sfalsin, matrícula 204.

Fiscal substituto: Aline Rodrigues Da Conceição, matrícula 195.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 09/2022

Empresa: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI ME, CNPJ nº 12.039.966/0001-11.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, por meio de cartão eletrônico, com fornecimento de combustível do tipo gasolina comum.

Fiscal titular: Eduarda Santos Sfalsin, matrícula 204.

Fiscal substituto: Amanda Tresceno Freitas, matrícula 199.

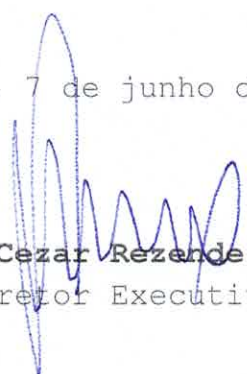


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiaraçu/ES

- III. determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;
- IV. verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;
- V. prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
- VI. atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
- VII. criar mecanismos de controle de qualidade;
- VIII. encaminhar expediente ao Diretor Executivo com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;
- IX. exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaraçu, 7 de junho de 2022.


Iginho Cezar Rezende Netto
Diretor Executivo